



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.288, de 5 de novembro de 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388 de 16 de Dezembro de 2019".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, concedida em prol desta municipalidade pela Nobre Deputada Federal, Sra. Katia Sastres dos quais serão repassados pela União, conforme Portaria MS n.º 765/2020 até o valor limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em atenção aos preceitos do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388/2019, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2020, além do disciplinamento do Inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Memorando Interno n.º 781/SMF/2020.

Fiscal

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 09.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE									
UNIDADE : 09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
				ECON.	NAT.	DE				R\$	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao			DESP.	APLIC.					
10								SAUDE			
10.301								ATENÇÃO BASICA			
10.301		1002						GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BASICA			
10.301		1002.2001						DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE			
				3				DESPESAS CORRENTE			
				3	3			CUSTEIO			
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
							05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		200.000,00	
TOTAL GERAL										200.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 5 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.288/2020 – fls.2

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

